

LEI Nº 1.759/2026

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA VNI).

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA VNI)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.473/0001-34, com sede na Rua Monteverde, nº 20, loja 01, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, registrado no Cartório de 1º Ofício de Venda Nova do Imigrante/ES, sob o nº 185, livro A, 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Para usufruir dos benefícios decorrentes desta Lei, a entidade deverá atender aos requisitos e às exigências da legislação municipal que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública e manter suas atividades em estrita observância à Lei.

Art. 3º. O Título de Utilidade Pública Municipal concedido por esta Lei poderá ser revogado por meio de Lei Municipal, ou por Decreto do Poder Executivo, nas seguintes hipóteses:

I – Se a entidade deixar de preencher os requisitos estabelecidos na legislação municipal específica que rege a matéria;

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento <https://200.151.6.1182/sempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003500300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo: 34060000000000000000000000000000
Documento digitalizado e assinado em: <https://vendanova.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: c10ca0ff0afc72816832b6d25f8ab0

II – Se for comprovada a transformação de sua natureza para fins lucrativos;

III – Se a entidade deixar de cumprir suas finalidades estatutárias ou desvirtuar a sua função social;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM **Prefeito Municipal**